



02 03 99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 25/99

Autora: Deputada MANINHA

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ.

Em 03/03/1999.

Maninha
Maninha Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Redação

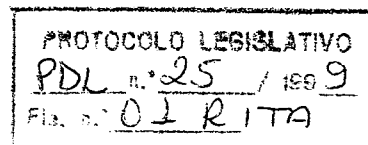
Concede o título de cidadão honorário do Distrito Federal, *post mortem*, ao ex-deputado Maurício Fruet.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão honorário do Distrito Federal, *post mortem*, ao ex-deputado Maurício Fruet.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO



Maurício Fruet, além de prefeito de Curitiba e candidato a governador de seu Estado, foi deputado federal pelo Paraná entre 1979 e 1990.

Advogado e jornalista, ligou sua atividade parlamentar às correntes políticas democráticas, nacionalistas e progressistas, tendo presença expressiva nos debates sobre a democratização dos meios de comunicação.

Morando em Brasília e amando-a abertamente, acompanhou de perto as várias campanhas pela redemocratização em que se envolveram os brasilienses, emprestando-lhes apoio pessoal e político e, por fim, tornando-se, ele mesmo um importante combatente.

Foi assim que assumiu a condição de destacado defensor da autonomia política do Distrito Federal. Haviam sido superadas as emendas constitucionais de iniciativa de Itamar Franco e Epitácio Cafeteira, que, à época, representavam seus Estado respectivamente no Senado e na Câmara dos Deputados. Suas iniciativas postulavam representação política nas duas casas do Congresso Nacional, a primeira, e criação de



uma Assembléia Legislativa, a do então deputado maranhense. Fora igualmente arquivada a emenda apresentada pelo então deputado Alceu Collares (do Rio Grande do Sul).

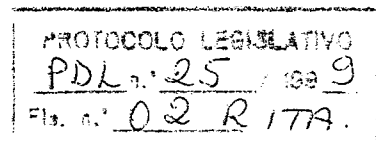
Fruet fez questão de insistir no pleito. Mais que isso, resolveu deixar mais clara a intenção de autonomia dos moradores do Distrito Federal, apresentando a primeira emenda que a tornaria efetivamente plena. Somava as formulações anteriores, defendendo uma representação congressional e a instituição do que teria vindo a ser a precursora desta Casa. Mas avançava, incluindo o direito à eleição de governador para o Distrito Federal. Ia adiante. Ao contrário da redução que acabou resultando da Constituinte de 1988, retirava da Carta todos os princípios que representavam limites à autonomia local, como a ingerência da União na organização nas polícias e no Corpo de Bombeiros e a própria responsabilidade judicial da União. Abria ainda espaço para a criação de municípios e buscava solucionar os problemas da tão propalada dependência econômica com relação ao poder central.

Eleita a primeira representação brasiliense, em 1986, Maurício Fruet constituiu-se em um nono deputado federal do Distrito Federal, submetendo à Assembléia Nacional Constituinte disposição para impor a transferência para a nova capital dos inúmeros órgãos federais que remanesciam, como ainda ocorre, no Rio de Janeiro.

Assim, chega a ser incompreensível que o ex-deputado jamais fosse lembrado por esta Casa, em qualquer das tantas homenagens que tem deferido a tantas personalidades.

Maurício Fruet concorria a novo mandato como Deputado Federal e certamente, uma vez eleito, juntar-se-ia na defesa dos interesses de nossa população. Mas faleceu no dia 31 de agosto do ano passado, aos 59 anos, vitimado por um aneurisma cardíaco. Nada mais justo que receber, ainda que após o seu desaparecimento, o título de cidadão honorário do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em




DEPUTADA MARIA JOSÉ MANINHA